



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 25/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar o Impacto Financeiro do Projeto de Lei Ordinária protocolado sob nº 25/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder, excepcionalmente, para o exercício de 2024, aumento no valor do Vale Alimentação devido aos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo, a princípio nota-se que o aumento será acima do índice inflacionário previsto na Lei Municipal nº 3.930, de 25 de junho de 2014, em seu artigo 1º, § 1º: " com reajuste no mês da data base dos servidores municipais, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, arredondado para a unidade de real imediatamente superior."(IPCA acumulado em 2023=4,62%)

Lembrando que atualmente o valor do Vale alimentação é de R\$ 800,00(oitocentos reais)mensal por cada servidor. E para efeito de aplicação do aumento concedido de 25%, o valor do Vale alimentação passará a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal por cada servidor. Tal aumento do vale alimentação será a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 27 de fevereiro de 2.024.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

